



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE  
CNPJ: 04.524.267/0001-39  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2023-00002  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00002

**1.OBJETO:**

O presente documento objetiva apresentar as condições a serem atendidas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DERIVADO DE PETRÓLEO, TIPO COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E OLEO DIESEL S10), PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL NO EXERCÍCIO 2023, ABASTECENDO FROTA PRÓPRIA E LOCADA.

**2.FUNDAMENTO LEGAL:**

O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e, alterações posteriores, a da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e demais exigências previstas.

**3. JUSTIFICATIVA:**

A aquisição se justifica pela necessidade de combustível para abastecer a frota de veículos próprios e locados, da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, para dar continuidade no bom andamento dos trabalhos, como locomoção dos Vereadores, entregas de documentos oficiais e demais necessidades pertinentes, sendo os quantitativos calculados com base em mapa do sistema viário do município.

**3.1 - JUSTIFICATIVA DE EXIGÊNCIA DE LOCALIZAÇÃO DE POSTO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO:**

Em observância aos princípios da economicidade (gastos desnecessários com deslocamentos para abastecimento que encarecerá o custo final) e da racionalidade operacional, somente serão aceitos licitantes cujo posto de abastecimento esteja localizado no perímetro urbano do município. A fixação da área de localização do posto de abastecimento dos licitantes, neste caso, é indispensável à satisfação do interesse público, pois evitará prejuízos econômicos, evitando perda de tempo no deslocamento para abastecer o carro.



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**CNPJ: 04.524.267/0001-39**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**4. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Despesas Correntes, Exercício 2023 Atividade 0101.010310002.2.001 Desenvolvimento das Atividades Administrativas do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01

**5. ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E QUANTITATIVO COM VALOR ESTIMADO EM COTAÇÃO**

| ITEM | QUANT | UND   | DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS | VALOR LITRO*<br>R\$ | VALOR TOTAL<br>R\$ |
|------|-------|-------|-------------------------|---------------------|--------------------|
| 01   | 14980 | LITRO | GASOLINA COMUM          | 5,87                | 87.932,60          |
| 02   | 39800 | LITRO | DIESEL S10              | 7,03                | 279.993,00         |

Total do orçamento estimado (considerando as médias obtidas no Painel Dinâmico da ANP e fornecedores locais) R\$367.925,60 (trezentos sessenta e sete mil novecentos vinte e cinco reais e sessenta centavos)

**6. FORMA DE FORNECIMENTO**

O fornecimento do combustível se dará de forma parcelada, diretamente nos veículos oficiais da Câmara Municipal de Água Azul do Norte (próprios e locados), no



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**CNPJ: 04.524.267/0001-39**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



posto de abastecimento da Contratada, mediante apresentação de requisição de abastecimento, expedida pelo Setor de Compras da Câmara Municipal.

**Distância dos Postos:** Os Postos de Abastecimento deverão ter suas instalações dentro do perímetro urbano da Cidade de Água Azul do Norte, Estado do Pará, justificando-se pela inviabilidade de deslocamento para aquisição do produto, bem como o seu transporte.

## **7. DAS ESPECIFICAÇÕES**

O combustível a ser fornecido deverá seguir o padrão de qualidade exigido pela Agência Nacional de Petróleo – ANP. A Câmara Municipal poderá, a qualquer momento, requerer a realização de testes no combustível a fim de comprovar a qualidade, nos termos das exigências da ANP – Agência Nacional de Petróleo.

## **8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras:

- a) Fornecer o combustível dentro dos padrões de qualidade exigidos e com prazos de validade em vigor;
- b). O combustível considerado em desacordo com o objeto contratual será rejeitado, e o pagamento da respectiva parcela ficará suspenso até sua regularização.
- c) Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação assumidas quando da contratação, nos termos do inciso XIII, art. 55 da Lei Federal n.º 8.666/93.



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**CNPJ: 04.524.267/0001-39**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



- d) Responder pelos danos causados diretamente à Administração da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- e) Efetuar o fornecimento do combustível, gasolina comum e/ou óleo diesel s10, na bomba conforme as solicitações do CONTRATANTE, mediante apresentação de requisições devidamente preenchidas e autorizadas;
- f) Assumir responsabilidade pela boa execução e eficiência do fornecimento que efetuar, bem como quaisquer danos decorrentes da realização do fornecimento do combustível objeto deste contrato, causados a CONTRATANTE e/ou a terceiros;
- g) Fornecer o objeto previsto neste contrato que lhe for solicitado em seu horário de expediente;
- h) Ocorrendo redução no valor do combustível, o mesmo deverá ser repassado ao CONTRATANTE;
- i) O padrão do combustível deverá estar dentro das especificações técnicas exigidas pela ANP (AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO);
- j) Comunicar o Departamento Competente do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

**10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Liquidar os documentos de cobrança;
- b) Solicitar a troca de gasolina considerada inadequada para o uso;
- c) Requisitar o abastecimento de gasolina, mediante necessidade, através de requisição devidamente autorizada, assinada por servidor designado e responsável pelo abastecimento da CONTRATADA.
- d) Realizar o abastecimento de gasolina diretamente na bomba de gasolina e/ou óleo diesel s10 do Posto de Abastecimento de Combustível.
- e) Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento do objeto deste contrato;



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**CNPJ: 04.524.267/0001-39**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



### **11. DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO:**

A Fornecedora reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstas no art. 77 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

### **12. DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

Poderá ocorrer rescisão contratual nas hipóteses previstas nos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

### **13. DAS PENALIDADES:**

À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

a) Atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a Contratada à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

I) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e

II) atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou

II) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02;

### **14. DO FISCAL DO CONTRATO:**



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE  
CNPJ: 04.524.267/0001-39  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Ficará designada por portaria o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, cabendo a este, proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos nos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou possíveis irregularidades observadas.

Ana Maria Soares da Silva

**Pregoeira**